



**PLANO MUNICIPAL PARA A
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**



Prefeitura de São Paulo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

01009-000 São Paulo, SP

Tel: (11) 31 13 96 44 / 31 13 97 37

direitoshumanos.prefeitura.sp.gov.br

Fernando Haddad - Prefeito

Eduardo Matarazzo Suplicy – Secretário

Guilherme Assis de Almeida – Secretário Adjunto

Giordano Magri – Chefe de Gabinete

Marina Martins Novaes – Assessora Especial para a Promoção do Trabalho Decente

Rodrigo Soares Teruel - Estagiário

Texto aprovado durante a reunião da COMTRAE/SP de 25 de novembro de 2014.

Relatora: Marina Martins Novaes e Ebenézer Marcelo Marques de Oliveira.

É permitida a reprodução total ou parcial da publicação,

Devendo citar menção expressa na fonte de referência.

Impresso em São Paulo, SP.

Distribuição Gratuita.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DE SÃO PAULO – COMTRAE/SP

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: Marina Martins Novaes

Suplente: Paulo Illes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ricardo Fernandes de Menezes

Suplente: Gilda Bernadete da Costa

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rosely Aparecida Gati de Cerqueira César

Suplente: Izilda Aparecida Losevicene

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Thais Romoli Tavares

Suplente: vago

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Titular: Silvana Lucena dos Santos Drago

Suplente: Marcia Regina Marolo de Oliveira

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

Titular: Luciana Cavalcanti

Suplente: Eder Evandro de Moura Lima

Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Titular: Cristina Rezende Maria

Suplente: Simone Silva do Nascimento

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Titular: Maria Cristina Corral

Suplente: Maria da Penha Agazzi Fumagalli

Secretaria Municipal de Serviços

Titular: Marli Caputo

Suplente: Elaine Cristina de Souza

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Titular: Claudia Elizabete da Silva

Suplente: Iara Maria dos Santos

Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais

Titular: Leonardo Moretti Sakamoto

Suplente: Marília Ramos

Missão Paz

Titular: Eliza Odila Conceição Silva Donda

Suplente: Letícia Carvalho

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT

Titular: Rosane Ramos dos Santos Tanabe

Suplente: Camila Cristina Zelezoglo

Associação Brasileira do Varejo Têxtil – ABVTEX

Titular: Débora Anfinof Sérgio

Suplente: vago

Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC

Titular: Tânia Bernuy
Suplente: Raíssa Maria Londero

Central de Apoio e Pastoral do Migrante - CAMI

Titular: Roque Pattusi
Suplente: Isabel Camacho Torres

Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco

Titular: (vago)
Suplente: (vago)

Conectas Direitos Humanos

Titular: Juana Kweitel
Suplente: Caio Borges

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – AMATRA-2

Titular: Sandra Miguel Abou Assali Bertelli
Suplente: Silvana Abramo Margherito Ariano

Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo – InPACTO

Titular: Mércia Consolação Silva
Suplente: Sandra Campos

CONVIDADOS

Defensoria Pública da União

Titular: Érico Oliveira
Suplente: (vago)

Ministério Público do Estado

Titular: Eliana Faleiros Vendramini Carneiro

**Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo
COETRAE/SP**

Titular: (vago)

Suplente: Ricardo Alves

Ministério Público do Trabalho

Titular: Ana Gabriela Oliveira de Paula

Suplente: Tatiana Leal Bivar Simonetti

Ministério do Trabalho e Emprego

Titular: Sergio Aoki

Suplente: Luis Alexandre de Faria

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Titular: Daniela Skromov de Albuquerque

Suplente: Rafael Menezes

Central Única dos Trabalhadores – CUT-SP

Titular: Rogério Giannini

Suplente: Elenice Santana

Organização Internacional do Trabalho

Titular: Antonio Carlos de Mello Rosa

APRESENTAÇÃO

A erradicação do trabalho escravo é um compromisso assumido pelo Brasil há mais de 20 anos, desde o reconhecimento de sua existência pelo Estado, e reflete o trabalho de mais de quatro décadas de movimentos sociais para trazer à luz essa violação dos Direitos Humanos marcada pela clandestinidade e pela exploração das vulnerabilidades dos seres humanos.

O município de São Paulo tem se destacado pelas constantes denúncias referentes à existência de trabalho escravo e pelos resgates de trabalhadores nessas condições. Nos últimos anos, ganharam destaque casos específicos ocorridos em oficinas de costura e em obras de construção civil.

De acordo com os registros é grande a presença de trabalhadores latino americanos, especialmente bolivianos e paraguaios, entre os resgatados de oficinas de costura, e de trabalhadores de origem nordestina entre os principais aliciados para a construção civil.

Em ambos os casos, são pessoas que deixaram seus locais de origem em busca de melhores condições de trabalho e remuneração, atuando sob um regime trabalhista que extrapola largamente o permitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) das quais o Brasil é signatário.

Nesse cenário, são constantes as violações aos direitos fundamentais da pessoa humana presentes na Constituição Brasileira e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A prefeitura de São Paulo assumiu o compromisso de erradicar o trabalho escravo e criou a Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo, COMTRAE/SP, instituída pela Lei 15.764/2013 (art. 263), e regulamentada pelo Decreto 54.432/2013.

Em articulação com o II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas,

São Paulo tornou-se o primeiro município do país a criar uma estrutura nos moldes da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, CONATRAE, e das Comissões Estaduais e similares.

A COMTRAE/SP, no seu primeiro ano de existência, elaborou o I Plano Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo. Seu intuito é estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo, apresentando propostas de ações a serem executadas e articuladas pelo poder público e sociedade civil.

Sua construção foi marcada pela intensa participação dos integrantes da COMTRAE/SP, através de debates que se estenderam ao longo de algumas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Uma vez que a exploração do trabalho escravo é uma das principais finalidades do mercado clandestino caracterizado pelo tráfico de pessoas, entendemos que o trabalho escravo e o tráfico de pessoas são fenômenos interdependentes e não distintos, portanto, incluímos no texto “tráfico de pessoas e violações correlatas”.

Para cada uma das 59 ações foram elencados responsáveis, parceiros e prazos para sua implementação. Esta agenda é bastante ampla e encontra-se traduzida em diversas ações que buscam promover a dignidade do trabalhador e da trabalhadora.

Com o Plano Municipal e o empenho dos órgãos governamentais e da sociedade civil, pontuamos que a erradicação de todas as formas de trabalho escravo é prioridade para esta gestão.

Eduardo Matarazzo Suplicy
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

1)	AÇÕES GERAIS.....	12
2)	AÇÕES DE REPRESSÃO.....	15
3)	AÇÕES DE PREVENÇÃO.....	19
4)	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	22
5)	AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.....	24

AÇÕES GERAIS

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
1. Declarar a erradicação do trabalho escravo como prioridade do Município de São Paulo, considerando prioridade absoluta em relação à criança e ao adolescente, adotando as ações deste Plano.	Gabinete do Prefeito SGM	COMTRAE-SP	Curto Prazo
2. Realizar diagnóstico e mapa de risco, sobre o trabalho escravo no município de São Paulo.	COMTRAE-SP SDTE SMDHC	Instituições Acadêmicas DIEESE Sociedade Civil	Médio prazo
3. Criar e manter base de dados que reúna informações sobre o trabalho escravo no município de São Paulo	COMTRAE-SP SMDHC	Instituições Acadêmicas DIEESE Sociedade Civil	Médio prazo
4. Providenciar a inclusão das ações previstas neste Plano nas leis orçamentárias, assegurando recursos para sua execução.	SGM	SF	Contínuo
5. Acompanhar a implantação do Plano Municipal, zelar pela sua permanente atualização e monitorar suas ações.	COMTRAE-SP		Contínuo

6. Participar e promover eventos sobre o enfrentamento ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.	COMTRAE-SP		Contínuo
7. Criar e manter uma página da COMTRAE/SP no Portal da SMDHC.	COMTRAE-SP SMDHC	SDTE	Curto prazo e Contínuo
8. Divulgar canais de denúncia de casos de trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.	COMTRAE-SP		Curto Prazo e Contínuo
9. Promover a divulgação atualizada do Cadastro de Empregadores que utilizaram mão-de-obra escrava e incentivar sua consulta.	COMTRAE-SP		Curto Prazo e Contínuo
10. Divulgar os programas de geração de renda, mencionados nas ações 47 e 49, nos serviços de atendimento a vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade.	COMTRAE-SP	SGM e Órgãos Públicos que realizam atendimento	Contínuo
11. Inserir na agenda municipal a Semana e o Dia Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.	SGM		Curto prazo e Contínuo
12. Promover ações relacionadas à semana de Erradicação do Trabalho Escravo.	COMTRAE-SP		Contínuo
13. Promover condições de acesso à educação e à saúde das vítimas do trabalho escravo, tráfico de pessoas e seus familiares, inclusive para àqueles que ainda não possuem documentos.	SME SMS		Contínuo

<p>14. Fazer gestão política para a aprovação de legislação que a COMTRAE-SP considere fundamental para a erradicação do trabalho escravo.</p>	<p>Câmara Municipal COMTRAE-SP</p>	<p>SERG</p>	<p>Contínuo</p>
<p>15. Apoiar e participar das ações contidas no Plano Nacional e Estadual, dentro das competências municipais.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>CONATRAE COETRAE-SP</p>	<p>Contínuo</p>
<p>16. Estabelecer diálogo com instituições acadêmicas para realizarem atividades nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão sobre trabalho escravo, tráfico de pessoas e questões correlatas.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>Núcleos de pesquisas, Universidades, Faculdades, Institutos, Fundações entre outras instituições de ensino e pesquisa.</p>	<p>Contínuo</p>
<p>17. Estabelecer atuação e estratégias integradas em relação às ações preventivas e repressivas dos órgãos do Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com o objetivo de erradicar o trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.</p>	<p>Câmara Municipal, MPF, PF, MPT, MTE, TJ, TRF, DPE, DPU, TRT</p>	<p>COMTRAE-SP, SMDHC, SME, SMPM, Sociedade Civil</p>	<p>Contínuo</p>

AÇÕES DE REPRESSÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
18. Propor e acompanhar ações de repressão ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.	COMTRAE-SP	Guarda Civil Metropolitana, MPE, MPF, MPT, MTE, TRT, DPE, DPU, Polícia Estadual (Civil e Militar), Polícia Federal, Receita Federal	Contínuo
19. Estabelecer sistemática para recebimento e encaminhamento de denúncias em articulação com os serviços existentes.	COMTRAE-SP	Guarda Civil Metropolitana, MPE, MPF, MPT, MTE, TRT, DPE, DPU, Polícia Estadual (Civil e Militar), Polícia Federal, Receita Federal e Sociedade Civil	Contínuo

<p>20. Capacitar a Guarda Civil Metropolitana em questões relacionadas ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas, na identificação das situações em que potencialmente podem ocorrer.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>SMSU</p>	<p>Curto prazo e Contínuo</p>
<p>21. Disponibilizar, mediante convênio, acesso às bases de dados municipais que contenham informações pertinentes às investigações sobre trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas, realizadas pelos diferentes órgãos.</p>		<p>MPF MTE TRT</p>	
<p>22. Dialogar com o Ministério Público e incentivar a troca de informações entre seus diversos ramos para a responsabilização civil, trabalhista e criminal dos envolvidos na exploração do trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>MPE MPF MPT</p>	<p>Contínuo</p>
<p>23. Consolidar informações sobre ações de repressão ao trabalho escravo e divulgar o resultado final em reuniões da COMTRAE/SP, dando destaque aos casos que possam servir de paradigma para a atuação repressiva.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>DPU MPF MPT MTE TRT TRF Sociedade Civil</p>	<p>Contínuo</p>

<p>24. Buscar a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 105/2013, “que dispõe sobre a cassação imediata do alvará municipal de funcionamento ou de qualquer outra licença da Prefeitura do Município de São Paulo para funcionamento de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou condições análogas.”</p>	<p>Câmara Municipal</p>	<p>COMTRAE-SP SNJ</p>	<p>Contínuo</p>
<p>25. Incentivar a inclusão de cláusulas nos contratos, concessões e conveniamentos com o Município que proíbam a utilização de mão-de-obra análoga à de escravo, prevendo a rescisão do contrato quando for comprovada essa situação através de processo administrativo e/ou judicial, e/ou inclusão no Cadastro de Empregadores que exploraram mão-de-obra análoga à escrava.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>Câmara Municipal SGM SMG</p>	<p>Contínuo</p>
<p>26. Incentivar a elaboração de legislação que vede a participação em licitações, a formalização de contratos com a Administração Pública e casse concessões públicas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham explorado direta ou indiretamente mão-de-obra escrava.</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>Câmara Municipal SGM SMG SERG</p>	<p>Contínuo</p>

27. Divulgar e incentivar, dentro da competência municipal, a aplicação e efetivação da Emenda Constitucional nº 81, que dispõe sobre a expropriação de terras e imóveis onde forem encontrados trabalhadores e trabalhadoras reduzidas à condição análoga à de escravos.

COMTRAE-SP

Curto
prazo



AÇÕES DE PREVENÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
28. Desenvolver campanhas de conscientização, sensibilização e capacitação para a erradicação do trabalho escravo, inclusive voltada para públicos específicos, como trabalhadores e trabalhadoras vulneráveis, empresários e empresárias, sindicatos, órgãos públicos, líderes religiosos e religiosas, entre outros.	COMTRAE-SP	SGM, Sociedade Civil, Órgãos Públicos	Médio prazo
29. Realizar oficinas itinerantes para a difusão de conhecimento e experiências práticas para prevenção e enfrentamento do trabalho escravo e violações correlatas no município.	COMTRAE-SP	ANAMATRA, AMATRA2, MPT, MTE, OIT, Sociedade Civil, Universidades	Médio prazo e Contínuo
30. Capacitar agentes públicos municipais de assistência social, saúde, segurança urbana, trabalho e educação sobre o enfrentamento ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.	SDTE, SMADS, SMDHC, SME, SMS, SMSU, Sociedade Civil	COMTRAE-SP	Curto prazo e Contínuo

<p>31. Fomentar a articulação e atuação em rede nos territórios, para orientação aos trabalhadores e trabalhadoras sobre os aspectos jurídicos referentes ao trabalho escravo e envolvendo principalmente os CRAS e CREAS, CAT, CRDHPCR, CRMs e CCMs, CRST, CRAI, DPU</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>DPE, DPU, SDTE, SMADS, SMDHC, SMS, SMPPIR, SMPM, Sociedade Civil</p>	<p>Contínuo</p>
<p>32. Elaborar e ampliar campanhas de informação, governamentais e da sociedade civil, sobre trabalho decente e cumprimento da legislação laboral, através da mídia, incluindo os veículos de comunicação institucional, locais e comunitários;</p>	<p>COMTRAE-SP</p>	<p>SGM, Sociedade Civil, SDTE/Comitê Gestor do Trabalho Decente</p>	<p>Médio prazo</p>
<p>33. Criar canal de diálogo com os países/cidades em que ocorram fluxos de imigrantes que apresentem maior vulnerabilidade na cidade de São Paulo, para facilitar uma migração segura e regular e para que informações e orientações sobre como trabalhar e viver no exterior sejam prestadas antes da partida.</p>	<p>SMDHC, SMRIF</p>	<p>COMTRAE-SP, Representações diplomáticas estrangeiras em São Paulo e do Brasil nos países de fluxo</p>	<p>Médio prazo e Contínuo</p>
<p>34. Apoiar o processo de regularização documental da população vulnerável ao trabalho escravo e tráfico de pessoas e violações correlatas, incluindo imigrantes.</p>	<p>COMTRAE-SP, SMDHC</p>	<p>MJ, MTE, SDTE, SMADS, SMS, PF, Receita Federal, Sociedade Civil</p>	<p>Contínuo</p>

35. Ampliar e divulgar Acordos de Cooperação para “banca rização” das vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e vulneráveis a estas violações.	SMDHC	COMTRAE-SP, Sociedade Civil e Bancos (Caixa e Banco do Brasil)	
36. Criar banco de projetos de prevenção ao trabalho escravo, para o recebimento de valores de multas e indenizações de ações de repressão ao trabalho escravo.	COMTRAE-SP SMDHC	Sociedade Civil	Médio prazo
37. Fortalecer a prevenção ao trabalho escravo ampliando os programas de geração de emprego e renda às trabalhadoras e trabalhadores em situação de vulnerabilidade ao trabalho escravo e tráfico de pessoas.	SDTE	COMTRAE-SP	Contínuo
38. Incluir a temática do trabalho escravo e tráfico de pessoas nos parâmetros curriculares do ensino municipal, como eixo transversal.	SME	COMTRAE-SP	Médio prazo
39. Fomentar a criação de projetos educacionais de enfrentamento ao trabalho escravo e tráfico de pessoas no âmbito da SME com a atuação de profissionais qualificados, pela própria Secretaria.	SME	COMTRAE / SP, AMATRA 2, ANAMATRA	Médio prazo e contínuo
40. Incluir o tema nos cursos de formação de servidores públicos municipais, especialmente para os servidores que trabalham com contratações	SGM, SMG		Contínuo
41. Apoiar a inclusão da temática nos currículos das Escolas de Magistratura, da Defensoria Pública e do Ministério Público.	COMTRAE-SP	ANAMATRA, AMATRA2, DPE, DPU, MPE, MPF, MPT, TJ, TRT2, TRF	Contínuo

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
42. Articular a efetivação da assistência integral e prioritária às crianças e adolescentes, trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas, questões correlatas, seus familiares e vulneráveis a estas violações.	COMTRAE-SP	DPE, DPU, MPE, SMADS, SMDHC, SMS (COVISA), Sociedade Civil	Médio prazo e Contínuo
43. Garantir atendimento nos centros de acolhida da Assistência Social às vítimas do trabalho escravo, do tráfico de pessoas e aos seus familiares.	SMADS SMDHC/CRAI-SP	COMTRAE-SP	Contínuo
44. Apoiar o processo de regularização documental dos imigrantes vítimas do trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.	COMTRAE-SP, SMDHC	DPU, MJ, MTE, SDTE, PF, CNIG, Sociedade Civil	Contínuo
45. Apoiar o processo de emissão de documentação civil e trabalhista a vítimas do trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas.	COMTRAE-SP, SMDHC	DPE, DPU, MJ, MTE, SDTE, PF, Sociedade Civil	Contínuo
46. Garantir o acesso das vítimas do trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas ao Cadastro Único.	SMADS, SMDHC	COMTRAE-SP	Contínuo

47. Garantir o cadastramento dos resgatados ou vítimas do trabalho escravo e tráfico de pessoas em programas de intermediação de mão de obra e geração de emprego e renda.	SDTE	Sociedade Civil	Contínuo
48. Capacitar profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social e membros dos conselhos tutelares para o atendimento às vítimas do trabalho escravo, tráfico de pessoas e seus familiares.	SMADS, SME, SMD-HC, SMS	COMTRAE-SP, Sociedade Civil	Curto prazo e Contínuo
49. Divulgar canais de assistência às vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e violações correlatas no município.	COMTRAE-SP, SGM		Curto prazo e Contínuo
50. Envidar esforços para proteger a privacidade e a identidade das vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e de seus familiares, tanto por parte das autoridades envolvidas na fiscalização quanto da imprensa.	COMTRAE-SP	DPE, DPU, MPE, MPT, MTE, Sociedade Civil	Curto Prazo e Contínuo
51. Fomentar a inclusão de vítimas de trabalho escravo e do tráfico de pessoas no artigo 5º, inciso II do Decreto Municipal 40.232/2001, que trata sobre albergues e abrigos especiais	COMTRAE-SP	SMADS, SMD-HC, SNJ	Curto prazo

AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
<p>52. Incentivar e promover qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo ações junto aos setores econômicos em que for detectado estas violações.</p>	SDTE	ANAMATRA, Empresas, Entidades de representação Patronal e de Trabalhadores, Escolas Técnicas, MPT, OIT, Sebrae e Sistema S, Sociedade Civil	Contínuo
<p>53. Firmar parcerias para a realização de cursos gratuitos a trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e em situação de vulnerabilidade, focando em oportunidades de empreendedorismo, associativismo e cooperativismo.</p>	SDTE	ANAMATRA, Empresas, Entidades de representação Patronal e de Trabalhadores Escolas Técnicas, MPT, OIT, Sebrae e Sistema S, Sociedade Civil	Médio prazo

54. Organizar ação específica de atendimento às trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e em situação de vulnerabilidade nos CATs.	SDTE	Sindicatos, SMADS e SMDHC	Médio prazo
55. Apoiar e incentivar a celebração de pactos coletivos entre governo municipal e empregadores a fim de garantir vagas de trabalho qualificadas a trabalhadoras e trabalhadores vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas, violações correlatas e em situação de vulnerabilidade.	COMTRAE-SP	SDTE, Entidades de representação Patronal, InPACTO	Contínuo
56. Realizar ações integradas com organizações públicas e instituições sem fins lucrativos que fomentam o cooperativismo e economia solidária.	COMTRAE-SP	Incubadoras Públicas, Prefeituras de outros Municípios, Sistema S, Universidades, COETRAE-SP	Contínuo
57. Estabelecer, por meio de incubadoras de projetos sociais, a formação de grupos produtivos em Economia Solidária para trabalhadoras vítimas do trabalho escravo, tráfico de pessoas e vulneráveis a estas violações.	SMPM	COMTRAE-SP	Médio prazo
58. Incentivar o crédito solidário em agências de desenvolvimento para fomento dos grupos produtivos em Economia Solidária e Cooperativismo às trabalhadoras vítimas de trabalho escravo, tráfico de pessoas e em situação de vulnerabilidade.	SMPM	COMTRAE-SP	Médio prazo

59. Envidar esforços para que seja implantada a Renda Básica de Cidadania, em cooperação com os Governos Estadual e Federal, a fim de garantir maior grau de liberdade, dignidade e igualdade de oportunidade para todos.

SMDHC

COMTRAE-SP

Contínuo



GLOSSÁRIO

AMATRA 2 – Associação dos Magistrados de Justiça do Trabalho da Segunda Região

ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
Câmara Municipal de São Paulo

CAT – Centro de Apoio ao Trabalho

CCMs – Centro de Cidadania das Mulheres

CNIG – Conselho Nacional de Imigração

COMTRAE-SP – Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo

COVISA – Coordenação de Vigilância em Saúde

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CRDHPCR – Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao
Racismo

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRMs – Centro de Referência da Mulher

CRST – Centros de Referência de Saúde do Trabalhador

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

DPE – Defensoria Pública do Estado

DPU – Defensoria Pública da União

InPACTO – Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo

MJ – Ministério da Justiça

MPE – Ministério Público Estadual

MPF – Ministério Público Federal

MPT – Ministério Público do Trabalho

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PF – Polícia Federal

SDTE – Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SMG – Secretaria Municipal de Gestão

SERG – Secretaria de Relações Governamentais

SGM – Secretaria do Governo Municipal

SISTEMA ‘S’ – Conjunto de instituições de interesse de categorias profissionais:
SENAR, SENAC, SESC, SESCOOP, SENAI, SESI, SEST, SENAT, SEBRAE, entre outras.

SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SME – Secretaria Municipal de Educação

SMPIR – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

SMPM – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

SMRIF – Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas

SMS – Secretaria Municipal da Saúde

SMSU – Secretaria Municipal de Segurança Urbana

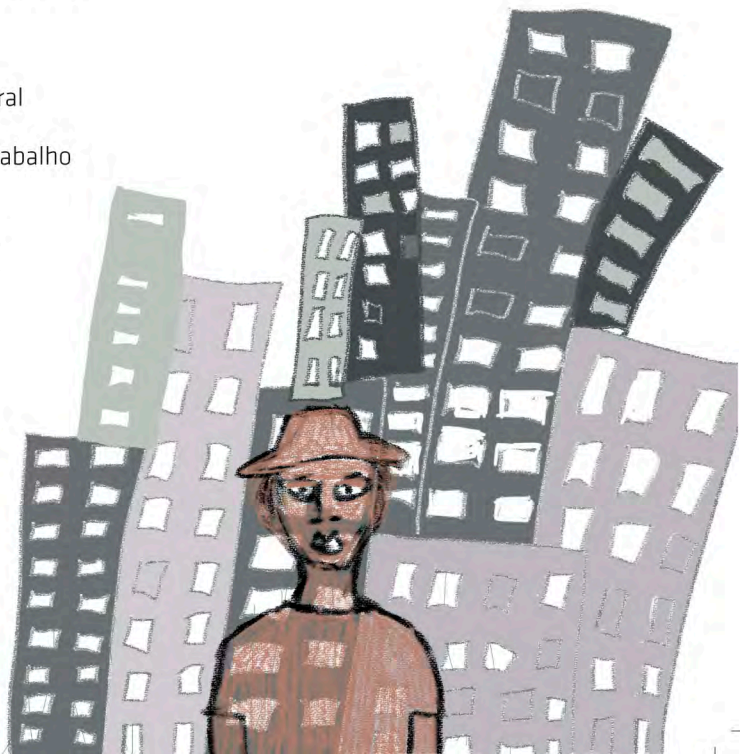
SNJ – Secretaria de Negócios Jurídicos

TJ – Tribunal de Justiça

TRF – Tribunal Regional Federal

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TRT-2 – Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região-SP





Projeto gráfico:
Prefeitura de São Paulo - SECOM

Ilustrações:
Karina Buhr



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Distribuição Gratuita.